



DECRETO Nº 1213, DE 02 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00	
02	63	13	MERENDA ESCOLAR	
	198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		100 007	MERENDA ESCOLAR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	63	13	MERENDA ESCOLAR	
	196	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		110 000	GERAL	

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 02 de abril de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Dulceida
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra